



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 23/2019

Dispõe sobre a ligação e derivação de pontos de água no Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

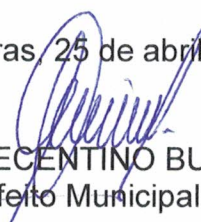
Art. 1º- As ligações de água no município serão realizadas apenas em imóveis que possuam projeto de construção devidamente aprovado perante a municipalidade.

Art. 2º- Não mais serão permitidas derivações da ligação de água, com exceção das construções anteriores à dezembro de 2013, nos termos da Leis Municipais n.º 2.091/2013 e n.º 1.766/2007, desde que não haja débitos no imóvel.

PARAGRAFO ÚNICO: A comprovação de construção anterior a data mencionada no *caput* deste artigo se dará pela apresentação de IPTU anterior a dezembro de 2013 e atual, que demonstre não ter havido alteração na metragem da construção.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 25 de abril de 2019.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 26/04/2019. () Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete